



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

Email: pmsjc@escelsanet.com.br

LEI N.º 1076/2000

“FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE- PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixado em R\$ 4.021,11 (quatro mil, vinte e um reais e onze centavos) o subsídio do Prefeito Municipal.

Art.2º - Fica fixado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) o subsídio do Vice- Prefeito Municipal.

Art.3º - Fica fixado em R\$ 765,76 (setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o subsídio dos Secretários Municipais de São José do Calçado-ES.

Art.4º - Os subsídios serão reajustados com os mesmos índices e na mesma data estabelecidos para os servidores municipais, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art.5º - As despesas correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Calçado.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

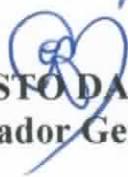
PRAÇA PEDRO VIEIRA, 58 - ES - CEP 29470-000

CGC 27.167.402/0001-31 - TEL: 556-1120

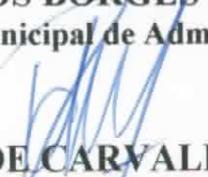
Email: pmsjc@escelsanet.com.br

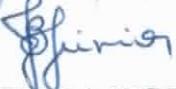
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do
Calçado/ES. Em 19 de Outubro de 2000.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA GALO
Procurador Geral


LUIZ CARLOS BORGES DE ABREU
Secretário Municipal de Administração


PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


JARBAS TEIXEIRA BORGES JUNIOR
Sec. Municipal de Agricultura e Meio ambiente


VILMA APARECIDA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Saúde


OLINDA MARIA DE ALMEIDA ABREU
Sec. Municipal de Assistência Social


FRANCISCA DO CARMO MOZELLA OLIVEIRA
Sec. Municipal de Educação